LEI Nº 0.474, DE 05 DE ABRIL DE 1.963

CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder o auxílio especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Conferência Vicentina Nossa Senhora das Dores de Januária, destinado à construção do prédio do asilo desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo primeiro, fica a Prefeitura autorizada a abrir, no corrente exercício, o necessário crédito especial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de abril de 1.963.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO